

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 128, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, parágrafo único, II, da Constituição Estadual e artigo 72, II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 6.135, de 09 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA e a competência estabelecida pelo artigo 10 do Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o quantitativo de 2.500 (duas mil e quinhentas) bolsas para o Programa MS Supera para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande, MS, de 4 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEAD N. 127, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 21, da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando a Resolução SEAD N° 119, de 22 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 11.977, de 27 de outubro de 2025, pág. 2 - edição extra, que divulga a listagem com os nomes dos semifinalistas do □PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Quarta Edição 2023-2024□ conforme Resolução SEAD nº 98, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.825, de 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar pública**, com fundamento no art. 27, IV, do Decreto Estadual nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023 c/c art. 14 da Resolução SEAD N° 98, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.825, de 12 de maio de 2025, a **listagem final dos vencedores** do □PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Quarta Edição 2023-2024□, separados por categoria e dispostos em ordem classificatória, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande □ MS, 01 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO

Listagem com o nome dos vencedores do □PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social Quarta Edição 2023-2024□, em ordem classificatória:

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS			
Ordem	Município	Titulo da Experiência	Autor(es)
1º	NOVA ALVORADA DO SUL	PROJETO CUIDANDO DE QUEM CUIDA	Milene de Fátima Ramos de Oliveira / Luan Fernando Schwinn Santos / Mabel de Souza Lima
2º	CAMAPUÃ	PROJETO BATUKADA - BARULHO DO BEM	Eliane Alves de Oliveira / Maik Rogério da Cunha
3º	NAVIRAÍ	PROJETO AGITA MELHOR IDADE	Cenira Sarate e Adriana Conceição Paula de Oliveira Bruno

BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Ordem	Município	Titulo da Experiência	Autor(es)



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>